LEI MUNICIPAL Nº 3.366, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"ALTERA ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N° 3.362/2023."

ALDOMIR LUIZ CANTONI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.362/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 3.357/2023, que nomeia Rua do Projeto NOMEANDO RUAS DE NOSSA CIDADE, no município de Rondinha, a RUA EDITH DE BARROS WESTPHALEN, que passa a ser RUA EDITH WESTPHALEN SCHRAMM.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

ALDOMIR LUIZ CANTONI Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração

Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000 E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br